



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Rondon do Pará - PA

CNPJ Nº. 05.341.649/0001-90

Rua Minas Gerais, 465 – Centro / CEP. 68.638-000 / Fone: (94) 3326-1407 / Fax: (94) 3326-1066 – Rondon do Pará-PA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de um CONJUNTO MOTOR BOMBA M6G 27,5HP 220/380V TRIFÁSICO C/ BOMBEADOR BHS E665-07-R1º, para atender às necessidades deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

2 - JUSTIFICATIVA

Tal aquisição se faz necessário, em virtude do equipamento ora pleiteado, ser devidamente utilizado para substituição do existente por estar sem condições de recuperação pelo longo período de sua utilização, devido este equipamento ser projetado levando em consideração condições como grandezas hidráulicas, mecânicas, elétricas, dimensionais, tipo de fluido a ser bombeado e de trabalho para o modelo referenciado, tornando assim específico para o recalque e transferência do precioso líquido indispensável para o consumo humano a ser utilizado.

O mesmo será para a Captação nº 05 – (Curtume), que é responsável pelo bombeamento que atende aproximadamente 60% da população urbana da cidade de Rondon do Pará, desta forma, torna-se necessária esta aquisição de forma **EMERGÊNCIAL**, tendo em vista que já estamos alguns dias com abastecimento precário devido este equipamento apresentar problemas e que a falta de água ocasionará danos irreparáveis, inclusive no que tange a saúde pública.

3 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

A contratação recaiu à empresa M. M. MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ 02.938.020/0001-33, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço registrada sob o nº do pedido 1425, foi a empresa que menor preço ofertou para o fornecimento do equipamento e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal, de qualificação técnica e econômico-financeiro, portanto, a melhor classificada.

4 – DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Rondon do Pará - PA

CNPJ Nº. 05.341.649/0001-90

Rua Minas Gerais, 465 – Centro / CEP. 68.638-000 / Fone: (94) 3326-1407 / Fax: (94) 3326-1066 – Rondon do Pará-PA

orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

5 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O Equipamento deverá ser entregue no SAAE situado à rua Minas Gerais, 465 – Centro, no horário de expediente de segunda a sexta feira das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Caso não haja comprovação de que o equipamento ofertado se enquadre nas características e especificações exigidas nesta Justificativa o mesmo não será recebido.

O equipamento deverá vir acompanhado de:

- Nota fiscal
- Manual para montagem, manutenção e funcionamento;
- Termo de garantia indicando prazo e o objeto da garantia;
- Seguir programação do SAAE quanto à data, local a ser entregue;

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O custo estimado total da presente contratação foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

A despesa será consignada à seguinte dotação Orçamentária: Exercício 2023 – Atividade 2001.17.512.0171.1.085 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SAAE, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

7 – DO PAGAMENTO

A aquisição do equipamento será custeada com recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e esgoto – SAAE.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Rondon do Pará - PA

CNPJ Nº. 05.341.649/0001-90

Rua Minas Gerais, 465 – Centro / CEP. 68.638-000 / Fone: (94) 3326-1407 / Fax: (94) 3326-1066 – Rondon do Pará-PA

A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas. O pagamento será realizado em duas (02) parcelas mediante entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo que a primeira parcela na entrega e o restante em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

Rondon do Pará, 22 de agosto de 2023

Maria de Lourdes Almeida Chaves
Diretora-Presidente